



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Ofício nº 1070/2023

Teresina, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro
L O C A L

Assunto: - **Veto nº 21/2023**
- **Projeto de Lei Complementar nº 80/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, decidiu pela **manutenção** ao **Veto Total nº 21/2023**, relativamente ao **Projeto de Lei Complementar nº 80/2023**, que “**Acrescentam-se dispositivos à Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina), com a previsão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU, parcial ou total, para os imóveis localizados no perímetro do bairro do centro do Município, que atendam determinadas condições, e dá outras providências**”, de autoria dos vereadores Aluísio Sampaio (PP), Edson Melo (PSDB), Markim Costa (REPUBLICANOS), Evandro Hidd (PDT), Paulo Lopes (PSDB), Deolindo Moura (PT) e Pollyanna Rocha (PV).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

